



Aut. 10

Deliberado por unanimidade, aprova a proposta e submete-a à aprovação final da Assembleia Municipal.

PROPOSTA Nº 7/2024

ASSUNTO: 3ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024.

I

DA JUSTIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de elaborar anualmente o mapa de pessoal que traduza a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários para a prossecução das atribuições e atividades do Município, conforme determina o artigo 29.º, nº1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Considerando que o mapa de pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através de uma visão integrada e dinâmica que contribui para o reforço de uma cultura organizacional orientada para o serviço público.

Considerando que o mapa de pessoal aprovado para vigorar no ano de 2024, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias previamente definidas, com vista a satisfação de necessidades permanentes.

Considerando que feita uma nova ponderação das necessidades de recursos humanos necessários para a prossecução das atribuições do Município de Valpaços para o ano de 2024, afigura-se necessário efetuar uma terceira alteração ao mapa de pessoal de 2024, de modo a contemplar a criação de mais 5 postos de trabalho para a satisfação de necessidades permanentes, a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional; 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e 3 postos de trabalho na carreira técnica superior, nas áreas do ensino de educação musical no ensino básico (1); tecnologias da Comunicação (1) e Línguas e Literaturas Modernas- Variante Estudos Franceses e Ingleses (1).



Considerando ainda que a mobilidade, na modalidade intercarreiras é um instrumento de motivação, de valorização profissional e de reconhecimento dos trabalhadores, sendo que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos à modalidade.

Deste modo prevê-se a criação de 2 postos de trabalho, a serem preenchidos com recurso ao regime jurídico da mobilidade intercarreiras previsto nos artigos 92.º e segs da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- 1- Posto de trabalho- Carreira Técnica Superior- área de Tecnologias da Comunicação-Mobilidade Intercarreiras;
- 1- Posto de trabalho- Carreira /categoria de Assistente Técnico- Mobilidade Intercarreiras;

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere, o seguinte:

a) Aprovar a 3ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, consubstanciado na criação de 5 postos de trabalho a preencher através de procedimento concursal comum, sendo 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional; 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e 3 postos de trabalho na carreira técnica superior, nas áreas do ensino de educação musical no ensino básico (1); tecnologias da Comunicação (1) e Línguas e Literaturas Modernas- Variante Estudos Franceses e Ingleses (1); e dois postos de trabalho a preencher com recurso ao regime jurídico da mobilidade intercarreiras, na carreira técnica superior- Área de tecnologias de comunicação (1) e na carreira/categoria de assistente técnico (1), em conformidade com os documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e se anexam à presente proposta sob a forma de anexos I e II.

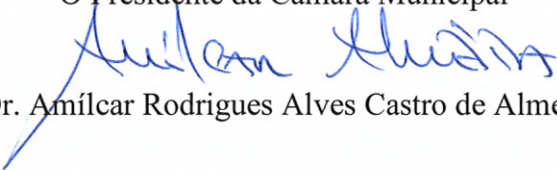


b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, dando-se assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, nº1, alínea ccc) e 25.º, nº1, alínea o), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

c) Por fim, deverá o mesmo ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página electrónica, no cumprimento do disposto no artigo 29.º, nº4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho.

Valpaços, 19 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida